



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.017, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO À CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada ANTÔNIA BERNADETE SANTOS FARIA o Equipamento público, Casa dos Conselhos da Educação, instalado na Avenida Henrique Othero nº 400, bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de junho de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

